



## LEI Nº 155/2002

**“ Cria e denomina Escola da Rede Municipal de Ensino de Propriá/SE” .**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Propriá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada e denominada a Escola Municipal Dom José Brandão de Castro, localizada no Assentamento Padre Cícero, Povoado São Vicente, Município de Propriá/SE, a partir de 1º de abril de 2002.

Art. 2º - A Escola Municipal Dom José Brandão de Castro, atenderá ao Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE.  
Em, 1º de abril de 2002.



157  
JOSE RENATO VIEIRA BRANDÃO  
Prefeito Municipal